PROCESSO	1111434/2020
INTERESSADO	ZIAD A. FARES PUBLICIDADE
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ZIAD A. FARES PUBLICIDADE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 575/2020

Requerimento aditivo para prorrogação do contrato nº 005/2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 06 de junho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício recebido em 22 de maio de 2020 da empresa Ziad A. Fares Publicidade, no qual indica interesse em aditivo para a prorrogação do contrato nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses.

Considerando que o "Termo de contrato nº 05/2019 celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso –CAU/MT e empresa Ziad A. Fares Publicidade, visando a prestação de serviços de publicidade, na clausula

Considerando que a cláusula terceira do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOSDE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE TOMADA DE PREÇOS nº01/2019, dispõe que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e que o CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº8.666/1993.

Considerando que o "Termo de contrato nº 05/2019 celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso –CAU/MT e empresa Ziad A. Fares Publicidade, visando a prestação de serviços de publicidade".

Considerando a necessidade de adotar medidas para atenuar os impactos econômicos e preservação do patrimônio dos Arquitetos e Urbanista e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso em virtude do enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DELIBEROU:

1. Não aprovar a prorrogação do Contrato nº 005/2019, de 19 de julho de 2019.

2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Juliana Demartini e Marcel de Barros Saad e; **00 votos contrários**; **00 abstenções; 02 ausências das conselheiros** Alexsandro Reis, João Antônio Silva Neto e Isabella Mamprim Balbino.

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

Folha De Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
João Antônio Silva Neto	**X**			
Vanessa Bressan Koehler	**X**			
Carlos Renato Pina dos Santos	**X**			
Hendyel Castro Reis				**X**
Isabella Mamprim Balbino				**X**
Juliana Demartini	**X**			
Alexsandro Reis				**X**
Juliana Beatriz Mayumi Tanaka	**X**			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 100 **Data: 06 de junho de 2020**

Matéria em votação: SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ZIAD A. FARES PUBLICIDADE

Resultado da votação: Sim (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03)

Ocorrências

Assessoria:Thatielle Badini C. Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nor**